



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1728, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação quadra de esportes localizada na comunidade de Maçaranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei define a toponímia da Quadra de esportes na comunidade de Maçaranduba neste Município, sinalizada conforme ANEXO I.

Art. 2º Passará a atual Quadra de esportes da comunidade de Maçaranduba, a denominar-se como “**Luiz Martins dos Santos**”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019
198º da Independência e 131º da República.



PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019
198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal